

### **EMENDA MODIFICADA 8/2021**

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 12/2021, Executivo que: “Regulamenta o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os funcionários da CTR, em atenção ao art. 64, inciso III da Lei Complementar n° 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências”.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica-se, disposição no Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º.** O valor total da GIP a ser distribuído será de 15,00% (quinze por cento) das arrecadações provenientes dos leilões dos produtos reciclados após a promulgação da presente Lei.

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**Ver. Vanderson Cardoso**

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021

---

V. C  
2º Vice-Presidente(a)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1620351223